



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 343/2012

de 18 de Maio de 2.012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares em mais 15% (quinze por cento) no Orçamento Programa vigente para o Exercício 2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eeu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

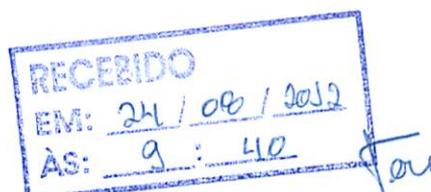
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em 15% (quinze por cento) do Orçamento Programa do Exercício de 2012, sobre o valor fixado para as despesas aprovadas através da Lei n.º 335/2011, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º - As suplementações decorrentes desta Lei dar-se-ão nos termos do **art. 43, § 1º, incisos II e III**, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alcinópolis – MS, 18 de maio de 2012.


ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal



PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Alcinópolis/MS 18/05/2012